



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

MEM. INTERNO Nº 015/2017

OURILÂNDIA DO NORTE, 17 DE MAIO DE 2017.

Ao

**Departamento Jurídico**

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa.

**Assunto:** Análise de recursos e orientações.

Cumpramos nos informar que em 09 de maio de 2017, realizou-se a segunda sessão pública referente ao Pregão nº 009/2017-PMON, que tinha por objetivo a aquisição de serviços de máquinas pesadas e caminhões em regime de horas contratadas (hora/máquina), sobretudo que:

- 1 – As empresas vencedoras na fase de lance verbais, **CAM CONSTRUTORA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI – EPP**, foram inabilitadas, conforme ata anexa;
- 2 – A empresa **NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, que foi a próxima empresa na classificação a ser chamada, para a qual foi sugerido assumir os preços da fase de lances. Esta aceitou, porém foi inabilitada;
- 3 – Na sequência foi convocada as empresas **RGS ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **ENCONTRO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, porém as mesmas não aceitaram assumir os preços vencedores na fase de lances. Sendo portanto declarada fracassada a licitação, uma vez que as empresas não atenderam aos requisitos de habilitação e as demais não concordaram em praticar os preços vencedores e primando pela economicidade a pregoeira decidiu por fracassar os itens da licitação;
- 4 – Ocorre que as empresas **RGS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, **ENCONTRO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI – EPP**, registraram que interporiam recursos quanto a inabilitação das empresas e julgamento da licitação;
- 5 – Das empresas que registraram a intenção de interpor recurso, somente duas, **CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI – EPP** e **NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP**, de fato o fizeram, apresentando por escrito seus respectivos recursos dentro do prazo legal.

Desta forma passamos a este departamento todo o processo e respectivos recursos para análise, emissão de parecer, resposta dos recursos e orientações à comissão sobre as próximas medidas a serem adotadas.

Aguardamos parecer,

Cassia Camargo da Mata  
Pregoeira